



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.913/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte
I - Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.0434 – Aplicações Diretas.....R\$ 245.850,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do contrato de repasse nº 819829/2015 do Ministério das cidades, Processo nº 2623.1024678-16/2015 ciclovias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de Março de 2017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH